



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5495/2023  
EDITAL Nº 3361/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA SEAC LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor descrito no contrato original de R\$ 32.052,87 (trinta e dois mil e cinquenta e dois Reais e oitenta e sete centavos), passará a ser de **R\$ 25.016,52** (vinte e cinco mil e dezesseis reais com cinquenta e dois centavos) representando uma supressão de R\$ 7.036,36 (sete mil e trinta e seis Reis e trinta e seis centavos), sobre o valor atualizado do contratado, conforme Parecer Técnico nº 17/2023 emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de maio de 2023.

**Empresa SEAC LTDA.**  
**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**